

**PROJETO DE LEI Nº 029/2012, DE 29 DE OUTUBRO DE 2012**

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ A RECEBER, MEDIANTE REPASSE EFETUADO PELO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, RECURSOS FINANCEIROS A FUNDO PERDIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

***FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:***

Art. 1º. – Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I – receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado;

II – assinar com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida secretaria;

III – abrir Crédito Adicional Especial para fazer face às despesas com a execução da obra.

Parágrafo único – A cobertura do crédito autorizado no inciso III será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

Art. 2º. – Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão a **IMPLANTAÇÃO DE COBERTURA METÁLICA DO ESPAÇO MÚLTIPLO “TEOLINDO TONI”**.

Art. 3º. – Os encargos que a prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 29 de Outubro de 2012, 22º. Ano da Emancipação Política e 20º. Ano da Instalação.

**Jairo da Costa e Silva  
PREFEITO MUNICIPAL**

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:  
Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência e Eminentíssimos Pares, para solicitar-lhe as providências necessárias no sentido de fazer realizar uma Sessão Extraordinária visando à apreciação do incluso **PROJETO DE LEI Nº 029/2012, DE 29 DE OUTUBRO DE 2012**, cuja ementa é a seguinte: **“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ A RECEBER, MEDIANTE REPASSE EFETUADO PELO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, RECURSOS FINANCEIROS A FUNDO PERDIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, que ora submetemos à elevada apreciação desta Egrégia Casa de Leis.

O presente Projeto de Lei visa, sobretudo, autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio junto ao Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, com vistas à implantação de cobertura metálica no Espaço Múltiplo “Teolindo Toni”, localizado com frente para a Avenida Tarumã, entre as Ruas dos Cravos e a Avenida das Araçongas, no Município de Tarumã.

A cobertura metálica do Espaço Múltiplo “Teolindo Toni” nada mais é do que a realização do grande sonho de oferecer, a toda população e a todos os profissionais que usufruem daquele espaço como ganho de vida, maior comodidade, maior acessibilidade, maior tranquilidade e ampla segurança, haja vista o notório conforto que irá proporcionar a todos com a cobertura daquele espaço.

Ante ao exposto no Projeto de Lei em questão, certamente os Senhores Vereadores darão a atenção necessária a aprovação deste importante Projeto, por ser medida da mais lúdica e cristalina justiça.

Atenciosamente.

Tarumã, em 29 de Outubro de 2012.

**Jairo da Costa e Silva**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

À Sua Excelência, o Senhor:  
**VEREADOR VALDEMAR GOMES**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal**  
**TARUMÃ – SP.**